

## **FAQ - DISPONÍVEL NO SITE FIEF (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FACILITADO)**

### **O que é o FIEF?**

O Financiamento Estudantil Facilitado - FIEF é fruto de uma parceria firmada entre o Grupo Tiradentes (GT) e a Lecca Financeira para disponibilizar aos alunos das instituições de ensino (IES) pertencentes ao Grupo Tiradentes - Universidade Tiradentes (UNIT SE), Centro Universitário Tiradentes (UNIT AL), Faculdade Integrada de Pernambuco (FACIPE) e Faculdade São Luis de França (FSLF) - mais uma alternativa de financiamento que facilite a realização de seu curso de graduação presencial.

### **Como funciona?**

O FIEF financia 100% das mensalidades a vencer do semestre vigente e o aluno paga as seis prestações no dobro do tempo (12 meses). O pagamento do financiamento já se inicia no mês da contratação e o aluno arca com um valor de apenas 50% (cinquenta por cento) da mensalidade. A cada novo semestre o estudante poderá recontratar o valor integral das mensalidades e assim por diante, sempre dividindo as seis mensalidades no dobro do tempo.

### **Quais as vantagens?**

O FIEF apresenta uma série de vantagens para oferecer mais tranquilidade aos alunos que desejam se dedicar somente aos estudos. O aluno tem o dobro do tempo do curso para pagar, sem juros (apenas com correção anual a partir do índice IPCA) e sem acumular parcelas. Não é necessário nota do ENEM e conta bancária, além disso, o FIEF pode ser renovado em todos os períodos do curso.

### **Qual a taxa de juros?**

As prestações do FIEF não têm juros para os alunos e serão atualizadas, a cada intervalo de 12 meses, apenas pela inflação do período (índice IPCA).

### **Quais são as instituições de ensino superior parceiras do FIEF?**

IES pertencentes ao Grupo Tiradentes, são elas: Universidade Tiradentes (UNIT SE), Centro Universitário Tiradentes (UNIT AL), Faculdade Integrada de Pernambuco (FACIPE) e Faculdade São Luis de França (FSLF).

### **O FIEF é um financiamento próprio do Grupo Tiradentes?**

Não. O FIEF surgiu da iniciativa e do desejo do Grupo Tiradentes em oferecer mais uma opção de financiamento para os alunos, porém o FIEF é uma parceria entre o Grupo Tiradentes e a Lecca Financeira, que é a responsável pelo repasse dos recursos financeiros da operação.

### **Existem vagas para todos os cursos?**

A quantidade das vagas e a disponibilidade dos cursos podem sofrer alterações a cada semestre, a exclusivo critério do FIEF.

### **Como solicitar o FIEF?**

Para solicitar o FIEF, o aluno deve acessar o website [www.fief.com.br](http://www.fief.com.br), preencher o cadastro e aguardar a análise do crédito. A Lecca Financeira realiza a avaliação e comunica o candidato em até 48h, através de e-mail, sobre a aprovação ou não do financiamento. Em caso de aprovação, o aluno e o fiador devem se dirigir ao Dep. Financeiro da IES, em até 03 (três) dias úteis, para entregar a documentação comprobatória das informações de cadastro e assinar a Cédula de Crédito Bancário (CCB) que se refere ao contrato de

financiamento. A partir desse momento o aluno começa a usufruir do FIEF; só precisa manter os pagamentos em dia e renovar o financiamento a cada semestre.

### **Quais são os requisitos para solicitar e contratar o FIEF?**

São cinco os requisitos básicos para poder acessar o FIEF:

I - Ser um aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presencial de uma IES do GT, não ser beneficiado pelo PROUNI ou qualquer programa de bolsas das IES do GT, e nem possuir financiamento do FIES ou PRAVALER;

II - Apresentar fiador(es) que possua(m), em conjunto com o aluno, renda bruta igual ou superior a duas vezes o valor da mensalidade integral do curso financiado;

III - O aluno não pode apresentar mensalidades em atraso, devendo negociar antecipadamente;

IV - Tanto aluno como o(s) fiador(es) não podem exibir restrições nos serviços de proteção ao crédito - SPC e SERASA;

V - É necessário que ainda haja vagas disponíveis no FIEF para o curso que o aluno está pleiteando o financiamento. As vagas são disponibilizadas no início de cada semestre letivo, podendo assumir um número diferente de vagas por curso em cada IES.

### **Menores de 18 anos podem contratar o FIEF?**

Sim. O candidato ao FIEF com menos de 18 anos precisa indicar um responsável maior de idade. Esse responsável assinará o contrato e poderá ser o fiador do aluno na contratação do financiamento.

### **Quais documentos são exigidos para a contratação do FIEF?**

O aluno e o(s) fiador(es) precisam apresentar, no momento da contratação, os seguintes documentos:

I - Documento de identidade válido e legível;

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Comprovante de residência atual em nome do aluno ou de um dos membros do grupo familiar;

IV - Comprovante de Renda.

Havendo necessidade, será solicitada documentação complementar.

### **O que é aceito como comprovante de renda?**

O aluno e o(s) fiador(es) podem apresentar os seguintes comprovantes de renda:

I - Se assalariado: 6 (seis) últimos contra cheques;

II - Se autônomo: Declaração ou GPS dos 3 (três) últimos meses;

III - Se aposentado: Extrato do INSS ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));

IV - Imposto de renda para quem declara.

Havendo necessidade, será solicitada documentação complementar.

### **Quais os critérios para o preenchimento das vagas?**

A ocupação das vagas disponíveis é determinada pela ordem do cadastro, o cumprimento dos requisitos solicitados e a aprovação na análise de crédito da Lecca Financeira.

### **O que é o fiador?**

O fiador é alguém que te apoia na decisão de estudar e contratar o financiamento. O FIEF recomenda que seja alguém próximo e de confiança: pai, mãe, irmão, algum parente ou amigo. O fiador precisa apresentar uma renda que, somada a do aluno, alcance 2x o valor da mensalidade integral do curso financiado.

**Quem realiza a análise de crédito?**

A análise de crédito é realizada pela Lecca Crédito Financiamento e Investimento S.A., empresa carioca com mais de 35 anos de atuação no mercado financeiro. A Lecca é parceira na oferta do FIEF, mas é totalmente desvinculada do Grupo Tiradentes.

**Qual o prazo para apresentar a documentação comprobatória?**

Caso o aluno seja aprovado na análise de crédito, é importante que o mesmo, juntamente com o(s) fiador(es), compareça ao Dep. Financeiro da instituição em até 03 dias úteis para entregar a documentação comprobatória e confirmar a disponibilidade de vagas para o curso escolhido. O não comparecimento no prazo estabelecido implica na perda da vaga ao financiamento, devendo o interessado submeter nova proposta.

**O contrato sofre reajuste?**

Os contratos são semestrais e, a cada 12 meses, o financiamento é atualizado de acordo com a inflação (índice IPCA).

**O que está incluso no valor das parcelas?**

Cada parcela do FIEF é composta por 50% do valor da mensalidade mais IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). O IOF é um tributo federal que incide sobre operações financeiras e a sua taxa-base é de 0,38%.

**O que acontece se houver atraso no pagamento das parcelas do FIEF?**

Conforme previsto na Cédula de Crédito Bancário (CCB), os pagamentos em atraso terão multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, sem prejuízo dos impostos que incidam ou que venham a incidir; mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. O atraso no pagamento sujeita o respectivo nome e CPF à negativação, cobrança de despesas e honorários extrajudiciais em eventuais cobranças e também compromete a aprovação de crédito para futuras renovações do FIEF.

**O FIEF financia outros valores, ou apenas mensalidades?**

O FIEF financia apenas as mensalidades regulares dos cursos de graduação presencial. Não estão contempladas mensalidades em atraso, disciplinas acima do limite de crédito, nem qualquer tarifa, taxa ou pagamento de quaisquer serviços administrativos (emissão de documentos, atestados, 2ª chamada de provas etc.). Esses valores acessórios deverão ser pagos diretamente à IES.

**Os alunos FIEF são elegíveis aos descontos das IES do Grupo Tiradentes?**

Os alunos beneficiados pelo FIEF são elegíveis aos descontos vigentes e previstos nas políticas financeiras de cada IES do Grupo Tiradentes, com exceção das bolsas de estudo. Os descontos fixos são aplicados diretamente nos valores da contratação FIEF, os demais benefícios deverão ser requisitados através de processo de devolução no último mês do período.

**Como funciona a renovação do FIEF?**

Para renovar, o aluno precisa estar com as parcelas do FIEF em dia. Após isso, passará por nova avaliação do FIEF. Em caso de aprovação, o contrato será renovado e o aluno precisará comparecer ao Dep. Financeiro da IES, dentro do prazo estabelecido, para entregar a documentação comprobatória e assinar a Cédula de Crédito Bancário (CCB) que se refere ao contrato de financiamento.

**Existe a possibilidade de renovação alternada?**

O aluno FIEF consegue optar pela renovação de forma revezada, por exemplo: em um semestre o estudante renova o financiamento; no próximo, não. O aluno pode retornar ao FIEF em qualquer semestre, desde que não tenha trancado o curso, realizado transferência interna, ou tenha sido reprovado na análise de crédito da Lecca.

**O aluno pode ter seu financiamento cancelado por algum motivo?**

O FIEF pode ser cancelado em caso de inadimplência com o pagamento das prestações, transferência interna de curso ou mudança de turno, e quando o aluno tranca o curso na IES.

**Em casos de trancamento de matrícula, o aluno continua com o FIEF?**

Em caso de trancamento, não será possível a manutenção da vaga FIEF. No entanto, na reabertura da matrícula, o aluno poderá submeter uma nova proposta. O processo de análise é o mesmo da primeira proposta e a aprovação estará sujeita a disponibilidade de vagas FIEF no curso desejado.

**É permitida transferência interna e a manutenção do financiamento?**

Em caso de transferências internas e/ou mudança de turno, não será possível a manutenção do FIEF. Caso o aluno tenha interesse em financiar o novo curso através do FIEF, deverá fazer uma nova solicitação no semestre seguinte e ser aprovado no novo processo de contratação (observando o limite de vagas).

**O aluno receberá o diploma se estiver pagando o FIEF depois de formado?**

Sim. O aluno receberá o diploma normalmente e continuará pagando as parcelas até o término do contrato com a Lecca Financeira.

**Quais são os canais de comunicação com o FIEF?**

Para maiores informações, consulte o regulamento no site [www.fief.com.br](http://www.fief.com.br) ou entre em contato através dos canais abaixo:

SERGIPE - 0800 726 0941

ALAGOAS - 0800 726 0965

RECIFE - 0800 726 0923